



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 206/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA/EPP.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA/EPP**, inscrita no CNPJ: 36.789.339/0001-66, sediada na Av. Governador Luis Rocha, nº163, Bairro Potosi, Balsas – MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Jocimar Ribeiro Feitosa, portador da Carteira de Identidade nº 1940476 SSP PI, e CPF: 874.702.413-53, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 023/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A Discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 29/04/2024, e vigorará até 31/12/2024 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 233.621,34 (Duzentos e trinta e três mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos)**.

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

**09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.302.0210.2-045 - Manutenção do Sistema de Saúde

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.**

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

5.2.1. Indicação do número do CONTRATO;

5.2.2. Indicação do objeto do CONTRATO;

5.2.3. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

5.2.4. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.4.1. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.4.2. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;

5.4.3. Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

5.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo.

5.6. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

8.1.1. A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

8.1.2. Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

8.2. A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);

8.2.1. Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com consequente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

## 9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.**

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Fabio Ramos da Silva**, Nomeado pela Portaria **039/2024**.

10.2. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

10.3. O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

10.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.

10.6. Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um termo de recusa com detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal do contrato, de um representante da empresa e de, pelo menos dois servidores do setor afim.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

##### **11.1. São obrigações da Contratante:**

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.3.1. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

11.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.3.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.3.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.3.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.3.8. E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

12.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

12.1.1. advertência;

12.1.2. multa;

12.1.3. impedimento de licitar e contratar;

12.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.2.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- 12.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.3. § 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 12.3.1. § 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.
- 12.4. § 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.5. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 12.6. § 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.
- 12.7. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.
- 12.8. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 12.9. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.9.1. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.9.2. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.10. § 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.11. § 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.12. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.12.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

12.12.2. suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.12.3. suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.13. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.14. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

12.15. O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.17. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

12.17.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.17.2. pagamento da multa;

12.17.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

12.17.4. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.18. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**

#### **13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:**

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3. Indenizações e multas.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 29 de abril de 2024.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ROMULO COSTA Assinado de forma digital  
ARRUDA:0282306536 por ROMULO COSTA  
9 ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA/EPP  
CNPJ: 36.789.339/0001-66  
SR. JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA  
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA



FABIO RAMOS DA SILVA  
CPF: 009.983.673-46  
PORTARIA Nº 039/2024  
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1. Marcia dos Santos Cardoso CPF: 610.053.093-70
2. Rebeca Moreira Fernandes CPF: 09181668365



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTRARIA N.º 039/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR à Sra. FABIO RAMOS DA SILVA, em cargo de comissão de Enfermeiro, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão Hospital Amâncio Coutinho, portador(a) do CPF sob o nº 009.983.673-46 e do RG de nº 142921020003 SSP/MA, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

**Gabinete do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, Estado do Maranhão, aos 01 dia de fevereiro de 2024.**

ROMULO COSTA Assinado de forma  
ARRUDA028230 digital por ROMULO  
65369 COSTA  
ARRUDA02823003.msp

**Romulo Costa Arruda  
Prefeito Municipal**



Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 07bd9423538d2ec75ec917c2ef499c2b

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 01 dia de fevereiro de 2024.

**Romulo Costa Arruda**  
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA  
Código identificador: 8fc06e0266f360c16b6af8d701380094

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023**  
- SRP SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023**  
- SRP SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 075/2023 - SRP - Processo Administrativo: 111202/2023. Objeto: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresa Vencedora: RIBEIRO & FERNANDES LTDA inscrita no CNPJ sob o N° 03.549.504/0001-53, localizada na Br. Av. Presidente Medici N° 1740, Bairro Centro, São João Dos Patos/MA - CEP: 65.665-000. Representada pelo Senhor: Gilson Ribeiro Fernandes, portador do RG nº 1102844 SSP/PI, CPF nº 470.349.633-04. Processo Licitatório Homologado no dia 01 de fevereiro de 2024, pela Secretaria Municipal Educação, a Senhora: Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 64d0266b2a95a8b7945231bbc5b1be8e

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023**  
- SRP SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023**  
- SRP SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pregão Eletrônico nº 076/2023 - SRP - Processo Administrativo: 111203/2023. Objeto: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Empresa Vencedora: RIBEIRO & FERNANDES LTDA inscrita no CNPJ sob o N° 03.549.504/0001-53, localizada na Br. Av. Presidente Medici N° 1740, Bairro Centro, São João Dos Patos/MA - CEP: 65.665-000. Representada pelo Senhor: Gilson Ribeiro Fernandes, portador do RG nº 1102844 SSP/PI, CPF nº 470.349.633-04. Processo Licitatório Homologado no dia 01 de fevereiro de 2024, pela Secretaria Municipal Assistência Social, a Senhora: Géssyka Raflégia Lima Sousa

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: dde1d81079923c55e416954cc5dd3e4d

**PORTARIA N.º 038/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** à Sra. CLEANE FONSECA BARROS, em cargo de comissão de **Assessora Especial I**, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº 666.787.063-15 e do RG de nº 63077196-0 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 01 dia de fevereiro de 2024.

**Romulo Costa Arruda**  
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA  
Código identificador: 72da7d3f5b579072598734e4fa1d2292

**PORTARIA N.º 039/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sr. FABIO RAMOS DA SILVA, em cargo de comissão de Enfermeiro, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão Hospital Amâncio Coutinho, portador(a) do CPF sob o nº 009.983.673-46 e do RG de nº 142921020003 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos** da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 01 dia de fevereiro de 2024.

**Romulo Costa Arruda**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

**PORTRARIA N.º 037/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** à Sra. LEANES PEREIRA SOBRINHO, em cargo efetivo de auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador(a) do CPF sob o nº 934.367.183-00 e do RG de nº 15041220008 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**



## EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

### ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS "READEQUADA"

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024

LOCAL: PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes – MA.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Fornecedor: J F LOCACOES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA-EPP

CNPJ: 36.789.336/0001-66

Inscrição Estadual: 126406987

Endereço: AV GOVERNADOR LUIS ROCHA, Nº 163

Bairro: POTOSI

CEP: 65800-000, Cidade: BALSAS, Estado: Maranhão

Telefone: 3541-8852, E-mail: [jflocacoes@feitosapecas.com.br](mailto:jflocacoes@feitosapecas.com.br)

Banco: Do Brasil, Agência: 5907-2, Conta Corrente: 6856-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
LOTE IV - MAQUINA: 01 PATROL 845-B CASE ANO 2014						
ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
386	ANEL CONVERSOR	EATON	UNID	1	R\$ 43,01	R\$ 43,01
387	ANEL SEGMENTO	UNIVERSAL	UNID	1	R\$ 617,76	R\$ 617,76
388	ANEL TEFLOL	UNIVERSAL	UNID	1	R\$ 392,33	R\$ 392,33
389	ARRUELA TRAVA	ROCHESTER	UNID	2	R\$ 59,81	R\$ 119,62
390	BOMBA DE GIRA CIRCULO	UNIVERSAL	UNID	1	R\$ 1.115,25	R\$ 1.115,25
391	BOMBA HIDRAULICA	AMPRI	UNID	1	R\$ 779,83	R\$ 779,83
392	BOMBA TRM S/ CANECA	MIRADOR	UNID	1	R\$ 890,34	R\$ 890,34
393	BUCHA BALANCA	SAMPEL	UNID	2	R\$ 68,75	R\$ 137,50
394	BUCHA BALDE	SAMPEL	UNID	2	R\$ 77,94	R\$ 155,88
395	BUCHA ROTULAR	SAMPEL	UNID	2	R\$ 97,49	R\$ 194,98
396	CABO ACELERADOR	CABOVEL	UNID	2	R\$ 384,45	R\$ 768,90
397	CABO REVERSAO	CABOVEL	UNID	2	R\$ 517,51	R\$ 1.035,02
398	CAPA SECA	UNIVERSAL	UNID	2	R\$ 143,37	R\$ 286,74
399	CILINDRO MESTRE	TRW	UNID	1	R\$ 965,18	R\$ 965,18
400	COLMEIA RADIADOR	RESEPLASTIC	UNID	1	R\$ 5.743,32	R\$ 5.743,32
401	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO	DELPHI	UNID	1	R\$ 9.486,91	R\$ 9.486,91
402	COROA PLANETARIA	MERITO	UNID	1	R\$ 1.166,42	R\$ 1.166,42
403	CORREIA ALTERNADOR	GATES	UNID	2	R\$ 76,87	R\$ 153,74
404	COXIM MOTOR	SUPORTE REI	UNID	2	R\$ 359,55	R\$ 719,10
405	COXIM RADIADOR	SUPORTE REI	UNID	2	R\$ 158,75	R\$ 317,50
406	CREMALHEIRA 16/32 FUROS	MWM	UNID	6	R\$ 98,32	R\$ 589,92
407	CRUZETA	MERITO	UNID	6	R\$ 268,80	R\$ 1.612,80
408	CUBO CONVERSOR	UNIVERSAL	UNID	1	R\$ 4.990,01	R\$ 4.990,01
409	DEFLETOR CONVERSOR	RESEPLASTIC	UNID	1	R\$ 137,97	R\$ 137,97
410	DENTE CONCHA	CASE	UNID	12	R\$ 100,28	R\$ 1.203,36
411	DISCO GROSSO	CASE	UNID	2	R\$ 393,74	R\$ 787,48
412	ENGENAGEM SOLAR	CASE	UNID	1	R\$ 230,47	R\$ 230,47
413	ESCARIFICADOR	CASE	UNID	1	R\$ 474,47	R\$ 474,47

J F LOCACOES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA  
AV GOVERNADOR LUIS ROCHA, Nº 163, POTOSI, BALSAS-MARANHÃO  
CNPJ: 36.789.336/0001-66, TELEFONE: (99) 3541-8852



414	ESTATOR CONVERSOR	CASE	UNID	1	R\$ 1.046,96	R\$ 1.046,96
415	FILTRO AR EXTERNO	TECFIL	UNID	3	R\$ 199,17	R\$ 597,51
416	FILTRO AR INTERNO	TECFIL	UNID	3	R\$ 261,65	R\$ 784,95
417	FILTRO CONVERSOR	MWM	UNID	3	R\$ 199,26	R\$ 597,78
418	FILTRO DE AR CONDICIONADO	TECFIL	UNID	3	R\$ 198,66	R\$ 595,98
419	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	UNID	3	R\$ 268,40	R\$ 805,20
420	FILTRO DE LUBRIFICANTE	TECFIL	UNID	3	R\$ 236,28	R\$ 708,84
421	FILTRO DE TRANSMISSÃO	MWM	UNID	3	R\$ 159,68	R\$ 479,04
422	FILTRO DIESEL	MWM	UNID	3	R\$ 337,99	R\$ 1.013,97
423	FILTRO HIDRAULICO	MWM	UNID	3	R\$ 349,12	R\$ 1.047,36
424	FILTRO TANQUE HIDRAULICO	MWM	UNID	3	R\$ 349,12	R\$ 1.047,36
425	FILTRO TELA	TECFIL	UNID	3	R\$ 128,54	R\$ 385,62
426	GAXETA DO FILTRO	UNIVERSAL	UNID	3	R\$ 143,95	R\$ 431,85
427	HASTE CILINDRO DIREÇÃO	UNIVERSAL	UNID	1	R\$ 673,93	R\$ 673,93
428	HELICE	MOLDEFER	UNID	1	R\$ 1.433,08	R\$ 1.433,08
429	IMPULSOR CONVERSOR	ZEN	UNID	1	R\$ 252,05	R\$ 252,05
430	JOGO CONJUNTO DE LAMINAS	CASE	JG	1	R\$ 778,73	R\$ 778,73
431	JOGO VEDACAO CONVERSOR	CASE	JG	1	R\$ 780,67	R\$ 780,67
432	JUNTA ESCAPAMENTO	SPAAL	UNID	1	R\$ 129,89	R\$ 129,89
433	LAMINA	CASE	UNID	6	R\$ 2.552,35	R\$ 15.314,10
434	LIMPADOR DE PARABRISA	BOSCH	UNID	2	R\$ 219,56	R\$ 439,12
435	LUVA DO CARDAN	SPICER	UNID	2	R\$ 984,50	R\$ 1.969,00
436	LUVA SAIDA	SPICER	UNID	2	R\$ 417,41	R\$ 834,82
437	MANCAL SEM ROLAMENTO	SUPORTE REI	UNID	1	R\$ 607,31	R\$ 607,31
438	MANGUEIRA HIDRAULICA	MG BORRACHA	UNID	1	R\$ 315,99	R\$ 315,99
439	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	JAMAICA	UNID	1	R\$ 239,07	R\$ 239,07
440	MANGUEIRA PURIFICADOR	JAMAICA	UNID	1	R\$ 256,36	R\$ 256,36
441	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	JAMAICA	UNID	1	R\$ 844,58	R\$ 844,58
442	PARABRISA	SECURITY	UNID	1	R\$ 1.396,71	R\$ 1.396,71
443	PARAFUSO CREMALHEIRA	ROCHESTER	UNID	6	R\$ 11,04	R\$ 66,24
444	PARAFUSO LAMINA	ROCHESTER	UNID	32	R\$ 15,50	R\$ 496,00
445	PINO ARTICULACAO	ROCHESTER	UNID	1	R\$ 78,12	R\$ 78,12
446	PINO BALANCA	ROCHESTER	UNID	1	R\$ 76,30	R\$ 76,30
447	PINO BALDE	ROCHESTER	UNID	1	R\$ 77,82	R\$ 77,82
448	PINO BRONZE	ROCHESTER	UNID	1	R\$ 66,75	R\$ 66,75
449	PISTAO	MWM	UNID	1	R\$ 1.022,48	R\$ 1.022,48
450	POLIA VENTILADOR	NYTRON	UNID	1	R\$ 389,74	R\$ 389,74
451	PORCA BALANCA	CASE	UNID	2	R\$ 38,01	R\$ 76,02
452	PORCA LAMINA	CASE	UNID	32	R\$ 4,46	R\$ 142,72
453	RADIADOR OLEO	VISCONDE	UNID	1	R\$ 1.453,86	R\$ 1.453,86
454	REPARO CILINDRO DIRECAO	UNIVERSAL	UNID	1	R\$ 433,52	R\$ 433,52
455	REPARO CILINDRO FREIO	UNIVERSAL	UNID	1	R\$ 389,74	R\$ 389,74
456	REPARO CILINDRO INCLINACAO	UNIVERSAL	UNID	1	R\$ 408,27	R\$ 408,27
457	REPARO CILINDRO LEVANTE	UNIVERSAL	UNID	1	R\$ 431,79	R\$ 431,79
458	REPARO PISTÃO	UNIVERSAL	UNID	1	R\$ 465,44	R\$ 465,44
459	RETENTOR CONVERSO	SABO	UNID	1	R\$ 250,18	R\$ 250,18
460	RETENTOR DA TRANSMISSÃO	SABO	UNID	1	R\$ 258,62	R\$ 258,62
461	RETENTOR DIFERENCIAL	SPAAL	UNID	1	R\$ 243,97	R\$ 243,97
462	RETENTOR RODA DIANTEIRO	SPAAL	UNID	1	R\$ 266,56	R\$ 266,56
463	RETENTOR RODA TRASEIRA	SPAAL	UNID	1	R\$ 263,14	R\$ 263,14
464	ROLAMENTO CENTRO	SUPORTE REI	UNID	1	R\$ 389,86	R\$ 389,86
465	SILENCIOSO	ROCHESTER	UNID	1	R\$ 509,51	R\$ 509,51
466	SUPORTE EIXO FLANGE	SUPORTE REI	UNID	1	R\$ 116,75	R\$ 116,75
467	TAMPA	CLICK	UNID	1	R\$ 115,53	R\$ 115,53
468	TERMINAL DOS CABOS	KIT CIA	UNID	1	R\$ 15,38	R\$ 15,38
469	TRAVA	ROCHESTER	UNID	1	R\$ 6,26	R\$ 6,26
470	TRAVA CONVERSOR	ROCHESTER	UNID	1	R\$ 12,80	R\$ 12,80

J F LOCACOES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA  
 AV GOVERNADOR LUIS ROCHA, N° 163, POTOSI, BALSAS-MARANHÃO  
 CNPJ: 36.789.336/0001-66, TELEFONE: (99) 3541-8852

471	TUBO ESCAPAMENTO	ROCHESTER	UNID	1	R\$ 59,73	R\$ 59,73
472	TURBINA CONVERSOR	ROCHESTER	UNID	1	R\$ 4.871,37	R\$ 4.871,37
473	VARETA ÓLEO	MWM	UNID	1	R\$ 130,48	R\$ 130,48
474	VOLANTE DIREÇÃO	MWM	UNID	1	R\$ 349,59	R\$ 349,59
						R\$ 84.858,18

**LOTE VII - MAQUINA: 01 PÁ CARREGADEIRA 524 K-II ANO**

ITEM	DESCRÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
723	FILTRO AR EXTERNO	TECFIL	UNID	3	R\$ 345,60	R\$ 1.036,80
724	FILTRO AR INTERNO	TECFIL	UNID	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
725	FILTRO ÓLEO EXTERNO	TECFIL	UNID	3	R\$ 302,74	R\$ 908,22
726	FILTRO ÓLEO INTERNO	TECFIL	UNID	3	R\$ 302,74	R\$ 908,22
727	BOMBA D'ÁGUA	URBA	UNID	1	R\$ 1.329,26	R\$ 1.329,26
728	BOMBA DE ÓLEO	SCHADEK	UNID	1	R\$ 3.292,26	R\$ 3.292,26
729	REPARO CILINDRO DE GIRO	ROCHESTER	UNID	2	R\$ 179,46	R\$ 358,92
730	REPARO CILINDRO DE LEVANTE	ROCHESTER	UNID	2	R\$ 201,30	R\$ 402,60
731	REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR	ROCHESTER	UNID	2	R\$ 153,66	R\$ 307,32
732	REPARO CILINDRO LANÇA DE LEVANTE	ROCHESTER	UNID	2	R\$ 194,86	R\$ 389,72
733	REPARO CILINDRO DA CONCHA	ROCHESTER	UNID	2	R\$ 210,48	R\$ 420,96
734	IGNIÇÃO C/ CHAVE	KOSTAL	UNID	2	R\$ 326,14	R\$ 652,28
735	TUBO MANOMETRO	UNIVERSAL	UNID	1	R\$ 473,86	R\$ 473,86
736	TANQUE COMBUSTIVEL	IGASA	UNID	1	R\$ 1.109,86	R\$ 1.109,86
737	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABO	UNID	2	R\$ 367,74	R\$ 735,48
738	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SABO	UNID	2	R\$ 365,06	R\$ 730,12
739	CRUZETA CENTRAL	SPICER	UNID	6	R\$ 247,28	R\$ 1.483,68
740	MANCAL CENTRAL	SUPORTE REI	UNID	1	R\$ 325,74	R\$ 325,74
741	SILENCIOSO	UNIVERSAL	UNID	1	R\$ 1.201,06	R\$ 1.201,06
742	MANOMETRO	UNIVERSAL	UNID	1	R\$ 499,12	R\$ 499,12
743	LAMINA	CASE	UNID	6	R\$ 2.208,72	R\$ 13.252,32
744	DENTE	CASE	UNID	12	R\$ 177,22	R\$ 2.126,64
745	PARAFUSO LAMINA	CASE	UNID	12	R\$ 24,46	R\$ 293,52
746	PORCA LAMINA	CASE	UNID	12	R\$ 13,70	R\$ 164,40
747	ABRACADEIRA SILENCIOSO	ROCHESTER	UNID	6	R\$ 9,50	R\$ 57,00
748	BUCHA CONCHA	CASE	UNID	4	R\$ 39,78	R\$ 159,12
749	PINO CONCHA	CASE	UNID	4	R\$ 41,54	R\$ 166,16
750	ARRUELA CONCHA	CASE	UNID	4	R\$ 7,30	R\$ 29,20
751	BUCHA CENTRAL	CASE	UNID	2	R\$ 115,54	R\$ 231,08
752	PINO CENTRAL	CASE	UNID	1	R\$ 136,86	R\$ 136,86
753	CABO ACELERADOR	CABOVEL	UNID	2	R\$ 256,25	R\$ 512,50
						R\$ 34.234,28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**LOTE XI- VEÍCULO: 01 ONIBUS MBB 1313 ANO 1987**

ITEM	DESCRÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1262	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA	KIT CIA	UNID	30	R\$ 7,30	R\$ 219,00
1263	ALAVANCA CAIXA	ROCHESTER	UNID	1	R\$ 254,20	R\$ 254,20
1264	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UNID	4	R\$ 674,00	R\$ 2.696,00
1265	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UNID	4	R\$ 699,60	R\$ 2.798,40
1266	BARRA DIREÇÃO CURTA	TRW	UNID	1	R\$ 3.189,10	R\$ 3.189,10
1267	BATENTE FEIXE MOLA TRASEIRA	SUPORTE REI	UNID	4	R\$ 1.309,20	R\$ 5.236,80
1268	BOIA TANQUE	TSA	UNID	1	R\$ 1.784,80	R\$ 1.784,80
1269	BOMBA DAGUA	URBA	UNID	1	R\$ 670,30	R\$ 670,30
1270	BOMBA HIDRAULICA	AMPRI	UNID	1	R\$ 786,50	R\$ 786,50
1271	BOMBA ÓLEO	SCHADEK	UNID	1	R\$ 587,20	R\$ 587,20
1272	BOMBA TRANSFERENCIA	MIRADOR	UNID	1	R\$ 623,60	R\$ 623,60
1273	BORRACHA CANO INJETOR	ROCHESTER	UNID	6	R\$ 48,70	R\$ 292,20
1274	BORRACHA ESTABILIZADOR	SAMPÉL	UNID	2	R\$ 54,20	R\$ 108,40
1275	BORRACHA VIGIA	ROCHESTER	UNID	2	R\$ 33,90	R\$ 67,80
1276	BRONZE COMPRESSOR	METAL LEVE	UNID	2	R\$ 860,30	R\$ 1.720,60



1277	BRONZE REGULAGEM COROA	METAL LEVE	UNID	2	R\$ 980,70	R\$ 1.961,40
1278	BUCHA ALTERNADOR	METAL LEVE	UNID	4	R\$ 20,10	R\$ 80,40
1279	BUCHA COMANDO	METAL LEVE	UNID	4	R\$ 52,20	R\$ 208,80
1280	BUCHA DA MOLA SUSPENSÃO	SAMPEL	UNID	2	R\$ 40,90	R\$ 81,80
1281	BUCHA DO ESTABILIZADOR	SAMPEL	UNID	2	R\$ 40,30	R\$ 80,60
1282	BUCHA TRAVA CABINE	ROCHESTER	UNID	2	R\$ 54,20	R\$ 108,40
1283	BUJAO COMANDO	MG BORRACHA	UNID	4	R\$ 58,90	R\$ 235,60
1284	BUJAO DIFERENCIAL CAIXA	MG BORRACHA	UNID	1	R\$ 57,30	R\$ 57,30
1285	CABEÇOTE MOTOR	MWM	UNID	1	R\$ 7.662,20	R\$ 7.662,20
1286	CANO COMPRESSOR AR	MWM	UNID	1	R\$ 149,40	R\$ 149,40
1287	CANO DESCARGA INTERMED LONGO	MWM	UNID	1	R\$ 162,10	R\$ 162,10
1288	CANO FREIO DIANTEIRO DIREITO	MWM	UNID	1	R\$ 179,30	R\$ 179,30
1289	CANO SAIDA MOTOR	MWM	UNID	1	R\$ 189,60	R\$ 189,60
1290	CARCAÇA BOMBA ÓLEO	SCHADEK	UNID	1	R\$ 1.048,90	R\$ 1.048,90
1291	CARDAN COMPLETO	MERITOR	UNID	1	R\$ 3.989,70	R\$ 3.989,70
1292	CATRACA FREIO	MASTER	UNID	2	R\$ 1.049,00	R\$ 2.098,00
1293	CILINDRO MESTRE FREIO	SKF	UNID	1	R\$ 693,09	R\$ 693,09
1294	CILINDRO RODA DIANTEIRA	CONTROIL	UNID	2	R\$ 774,40	R\$ 1.548,80
1295	CILINDRO RODA TRASEIRA	CONTROIL	UNID	2	R\$ 774,40	R\$ 1.548,80
1296	COLUNA DIREÇÃO	VIEMAR	UNID	1	R\$ 1.716,15	R\$ 1.716,15
1297	COROA PINHAO	SPICER	UNID	1	R\$ 1.733,30	R\$ 1.733,30
1298	CORREIA ALTERNADOR	GATES	UNID	2	R\$ 244,10	R\$ 488,20
1299	COXIM ALAVANCA CAIXA MARCHA	ROCHESTER	UNID	1	R\$ 393,10	R\$ 393,10
1300	COXIM CABINE	SUPORTE REI	UNID	2	R\$ 394,80	R\$ 789,60
1301	COXIM MOTOR DIANTEIRO	SUPORTE REI	UNID	2	R\$ 397,95	R\$ 795,90
1302	COXIM MOTOR TRASEIRO	SUPORTE REI	UNID	2	R\$ 397,20	R\$ 794,40
1303	CREMALHEIRA	MWM	UNID	1	R\$ 107,00	R\$ 107,00
1304	CRUZETA DO CARDAN	SPICER	UNID	2	R\$ 308,60	R\$ 617,20
1305	CUBO RODA TRASEIRA	IMA	UNID	2	R\$ 809,20	R\$ 1.618,40
1306	CUÍCA FREIO	BOSCH	UNID	2	R\$ 181,00	R\$ 362,00
1307	CUPILHA MANGA EIXO	MWM	UNID	6	R\$ 78,40	R\$ 470,40
1308	DEFLETOR ÓLEO DIFERENCIAL	RESERPLASTIC	UNID	1	R\$ 185,00	R\$ 185,00
1309	DEFLETOR PINHÃO	RESERPLASTIC	UNID	1	R\$ 185,00	R\$ 185,00
1310	DISCO EMBREAGEM	LUK	UNID	1	R\$ 578,80	R\$ 578,80
1311	EIXO 'S'	ROCHESTER	UNID	1	R\$ 1.123,70	R\$ 1.123,70
1312	EIXO SETOR DIREÇÃO	ROCHESTER	UNID	1	R\$ 1.123,70	R\$ 1.123,70
1313	FECHADURA PORTA LE/LD	UNIVERSAL	UNID	2	R\$ 79,70	R\$ 159,40
1314	FEIXE MOLA TRASEIRA	FAMA	UNID	2	R\$ 144,65	R\$ 289,30
1315	FILTRO DE AR	METAL LEVE	UNID	2	R\$ 261,70	R\$ 523,40
1316	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	METAL LEVE	UNID	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
1317	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	METAL LEVE	UNID	2	R\$ 288,10	R\$ 576,20
1318	FILTRO ÓLEO	TECFIL	UNID	2	R\$ 284,80	R\$ 569,60
1319	FLANGE CARDAN	LNG	UNID	1	R\$ 430,10	R\$ 430,10
1320	FLEXÍVEL LUBRIFICAÇÃO	PATRAL	UNID	6	R\$ 106,10	R\$ 636,60
1321	FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	BOSCH	UNID	10	R\$ 4,08	R\$ 40,80
1322	GRAMPO MOLA TRASEIRA	FAMA	UNID	6	R\$ 61,87	R\$ 371,22
1323	HELICE VENTILADOR	MOLDEFER	UNID	1	R\$ 320,23	R\$ 320,23
1324	JOGO BORRACHA PORTA	UNIVERSAL	JG	2	R\$ 196,91	R\$ 393,82
1325	JOGO CANALETA PORTA	UNIVERSAL	JG	2	R\$ 200,06	R\$ 400,12
1326	JOGO JUNTA CAIXA MARCHA	SPAAL	JG	1	R\$ 149,93	R\$ 149,93
1327	JOGO LONA FREIO TRASEIRO	LONA FLEX	JG	2	R\$ 83,70	R\$ 167,40
1328	JOGO MOLA SAPATA	CECCARELLI	JG	2	R\$ 168,15	R\$ 336,30
1329	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	BOSCH	JG	2	R\$ 200,98	R\$ 401,96
1330	JUMELO FEIXE	SUPORTE REI	UNID	2	R\$ 527,01	R\$ 1.054,02
1331	JUNTA DISTRIBUIÇÃO	SABO	UNID	1	R\$ 307,23	R\$ 307,23
1332	JUNTA SEMI EIXO	SPAAL	UNID	2	R\$ 122,63	R\$ 245,26
1333	JUNTA TAMPA LATERAL	SABO	UNID	1	R\$ 137,18	R\$ 137,18

J F LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA  
 AV GOVERNADOR LUIS ROCHA, N° 163, POTOSI, BALSAS-MARANHÃO  
 CNPJ: 36.789.336/0001-66, TELEFONE: (99) 3541-8852



1334	KIT DE EMBREAGEM	LUK	KT	1	R\$ 1.870,00	R\$ 1.870,00
1335	LÂMPADA DE DOIS POLO	PHILIPS	UNID	4	R\$ 19,07	R\$ 76,28
1336	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UNIVERSAL	UNID	4	R\$ 134,28	R\$ 537,12
1337	LUVA CARDAN	SPICER	UNID	2	R\$ 420,14	R\$ 840,28
1338	MAÇANETA PORTA EXTERNA	UNIVERSAL	UNID	2	R\$ 82,99	R\$ 165,98
1339	MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA	MG BORRACHA	UNID	1	R\$ 353,04	R\$ 353,04
1340	MANGUEIRA CUÍCA	MG BORRACHA	UNID	1	R\$ 264,84	R\$ 264,84
1341	MANGUEIRA FILTRO AR	MG BORRACHA	UNID	1	R\$ 245,17	R\$ 245,17
1342	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	JAMAICA	UNID	1	R\$ 245,17	R\$ 245,17
1343	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	JAMAICA	UNID	1	R\$ 653,62	R\$ 653,62
1344	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	FAMA	UNID	2	R\$ 412,94	R\$ 825,88
1345	MOLA 2º TRASEIRA	FAMA	UNID	2	R\$ 415,40	R\$ 830,80
1346	PARA - BRISAS	SECURITY	UNID	1	R\$ 893,88	R\$ 893,88
1347	PARAFUSO DE CENTRO	ROCHESTER	UNID	2	R\$ 32,20	R\$ 64,40
1348	PARAFUSO DE RODA	CASTIGLIONE	UNID	32	R\$ 32,20	R\$ 1.030,40
1349	PEDAL ACCELERADOR	FORD	UNID	1	R\$ 84,32	R\$ 84,32
1350	PLANETARIA DIFERENCIAL	MERITOR	UNID	1	R\$ 405,00	R\$ 405,00
1351	POLIA MOTOR	POLITENS	UNID	1	R\$ 569,00	R\$ 569,00
1352	PONTEIRA CARDAN	LNG	UNID	1	R\$ 550,97	R\$ 550,97
1353	PORCA CAPA ORIGINAL	CASE	UNID	6	R\$ 5,45	R\$ 32,70
1354	PORCA CARCAÇA	CASE	UNID	10	R\$ 5,46	R\$ 54,60
1355	PORCA GRAMPO FEIXE MOLA	ROCHESTER	UNID	12	R\$ 5,48	R\$ 65,76
1356	PORCA MANGA EIXO	ROCHESTER	UNID	10	R\$ 5,48	R\$ 54,80
1357	PRISIONEIRO CUBO TRASEIRA	PATRAL	UNID	12	R\$ 29,74	R\$ 356,88
1358	QUEBRA SOL	UNIVERSAL	UNID	2	R\$ 666,00	R\$ 1.332,00
1359	QUEBRA VENTO LE/LD	UNIVERSAL	UNID	2	R\$ 666,00	R\$ 1.332,00
1360	REPARO EIXO 'S'	PATRAL	UNID	1	R\$ 93,30	R\$ 93,30
1361	REPARO SETOR DIREÇÃO	PATRAL	UNID	1	R\$ 353,80	R\$ 353,80
1362	RETENTOR RODA TRASEIRA INTERNO	SABO	UNID	2	R\$ 362,60	R\$ 725,20
1363	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	MERITOR	UNID	2	R\$ 409,90	R\$ 819,80
1364	ROLAMENTO CARDAN	SUPORTE REI	UNID	1	R\$ 414,70	R\$ 414,70
1365	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM	LUK	UNID	1	R\$ 416,00	R\$ 416,00
1366	ROLAMENTO EIXO PILOTO	LUK	UNID	2	R\$ 360,50	R\$ 721,00
1367	ROLAMENTO LATERAL COROA	TINKEM	UNID	1	R\$ 373,00	R\$ 373,00
1368	ROLAMENTO MANGA EIXO	MERITOR	UNID	2	R\$ 372,00	R\$ 744,00
1369	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	TINKEM	UNID	2	R\$ 393,00	R\$ 786,00
1370	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	TINKEM	UNID	2	R\$ 393,00	R\$ 786,00
1371	ROSCA S/FIM DIREÇÃO	ROCHESTER	UNID	2	R\$ 459,00	R\$ 918,00
1372	SAPATA FREIO TRASEIRA	FRASLE	UNID	2	R\$ 450,20	R\$ 900,40
1373	SATELITE DIFERENCIAL	MERITOR	UNID	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
1374	SEMI EIXO	MERITOR	UNID	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
1375	SILENCIOSO	ROCHESTER	UNID	1	R\$ 567,70	R\$ 567,70
1376	SUPORTE FEIXE MOLA TRASEIRA	FAMA	UNID	4	R\$ 431,20	R\$ 1.724,80
1377	TAMBOR FREIO TRASEIRO	DURAMETAL	UNID	2	R\$ 768,80	R\$ 1.537,60
1378	TAMPA CUBO TRASEIRA	DURAMETAL	UNID	4	R\$ 193,70	R\$ 774,80
1379	TERMINAL BARRA DIREÇÃO	DREVOER	UNID	2	R\$ 389,40	R\$ 778,80
1380	TERMINAL DE BATERIA	UNIVERSAL	UNID	2	R\$ 29,10	R\$ 58,20
1381	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	TRW	UNID	2	R\$ 348,00	R\$ 696,00
1382	TRAVA CUBO TRASEIRA	ROCHESTER	UNID	2	R\$ 57,00	R\$ 114,00
1383	TRAVA EIXO PILOTO CAIXA	ROCHESTER	UNID	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
1384	TRAVA MANGA EIXO	ROCHESTER	UNID	2	R\$ 26,00	R\$ 52,00
1385	TRAVA PINO PATIM FREIO	ROCHESTER	UNID	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00
1386	VALVULA AÇIONAMENTO BOMBA INJETORA	FARJ	UNID	1	R\$ 237,00	R\$ 237,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE XIII - VEÍCULO: 01 AMBULANCIA TOYOTA HILUX ANO 2013

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
------	-----------	-------	-----	-------	--------	---------

J F LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA  
AV GOVERNADOR LUIS ROCHA, N° 163, POTOSI, BALSAS-MARANHÃO  
CNPJ: 36.789.336/0001-66, TELEFONE: (99) 3541-8852

1518	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UNID	4	R\$ 533,20	R\$ 2.132,80
1519	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UNID	4	R\$ 561,00	R\$ 2.244,00
1520	BATENTE EIXO DIANTEIRO	SAMPEL	UNID	4	R\$ 395,45	R\$ 1.581,80
1521	BIELETA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	TRW	UNID	2	R\$ 133,86	R\$ 267,72
1522	BIELETA ESTABILIZADOR TRASEIRO	TRW	UNID	2	R\$ 133,86	R\$ 267,72
1523	BOMBA DAGUA	URBA	UNID	1	R\$ 542,94	R\$ 542,94
1524	BORRACHA ESTALIZADOR	AXIOS	UNID	2	R\$ 57,30	R\$ 114,60
1525	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR SUSPENSÃO	AXIOS	UNID	2	R\$ 144,98	R\$ 289,96
1526	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR SUSPENSÃO	AXIOS	UNID	2	R\$ 140,03	R\$ 280,06
1527	CABO FREIO DIANTEIRO	FANIA	UNID	2	R\$ 432,30	R\$ 864,60
1528	CABO FREIO TRASEIRO DIREITO	FANIA	UNID	2	R\$ 432,30	R\$ 864,60
1529	CABO FREIO TRASEIRO ESQUERDO	FANIA	UNID	2	R\$ 432,30	R\$ 864,60
1530	CENTRALIZADOR PATIM	CECCARELLI	UNID	4	R\$ 53,17	R\$ 212,68
1531	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	SKF	UNID	2	R\$ 456,66	R\$ 913,32
1532	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	SKF	UNID	2	R\$ 725,99	R\$ 1.451,98
1533	CILINDRO MESTRE FREIO	LUK	UNID	1	R\$ 597,12	R\$ 597,12
1534	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITA	CONTROIL	UNID	2	R\$ 253,55	R\$ 507,10
1535	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDA	CONTROIL	UNID	2	R\$ 253,55	R\$ 507,10
1536	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UNID	2	R\$ 142,12	R\$ 284,24
1537	CORREIA DO COMANDO	CONTINENTAL	UNID	2	R\$ 121,41	R\$ 242,82
1538	DISCO FREIO	HIPER FREIOS	UNID	2	R\$ 544,38	R\$ 1.088,76
1539	EMBREAGEM VISCOSA	MOLDEFER	UNID	1	R\$ 1.930,42	R\$ 1.930,42
1540	FAROL DIREITO	ARTEB	UNID	2	R\$ 1.536,11	R\$ 3.072,22
1541	FAROL ESQUERDO	ARTEB	UNID	2	R\$ 1.536,11	R\$ 3.072,22
1542	FILTRO DE AR	TECFIL	UNID	2	R\$ 64,22	R\$ 128,44
1543	FILTRO DE COMBUSTIVEL	METAL LEVE	UNID	2	R\$ 47,69	R\$ 95,38
1544	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	UNID	2	R\$ 68,00	R\$ 136,00
1545	FILTRO OLEO	WEGA	UNID	2	R\$ 60,24	R\$ 120,48
1546	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	NORFLEX	UNID	2	R\$ 153,14	R\$ 306,28
1547	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	NORFLEX	UNID	2	R\$ 153,14	R\$ 306,28
1548	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	PHILIPS	UNID	30	R\$ 4,23	R\$ 126,90
1549	GIROFLEX	UNIVERSAL	UNID	1	R\$ 838,93	R\$ 838,93
1550	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	FRASLE	JG	2	R\$ 452,79	R\$ 905,58
1551	JOGO SAPATA DE FREIO TRASEIRO	FRASLE	JG	2	R\$ 705,85	R\$ 1.411,70
1552	KIT CORREIA DENTADA	GATES	KIT	1	R\$ 602,15	R\$ 602,15
1553	LAMPADA DE DOIS POLOS	PHILIPS	UNID	10	R\$ 9,07	R\$ 90,70
1554	LAMPADA DE UM POLO	PHILIPS	UNID	10	R\$ 9,07	R\$ 90,70
1555	LAMPADA DO FAROL	PHILIPS	UNID	4	R\$ 66,85	R\$ 267,40
1556	LANTERNA TRASEIRA	PHILIPS	UNID	4	R\$ 504,82	R\$ 2.019,28
1557	MAÇANENTA EXTERNA DA PORTA	UNIVERSAL	UNID	2	R\$ 95,61	R\$ 191,22
1558	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	FABRINI	UNID	2	R\$ 120,25	R\$ 240,50
1559	MOLA FEIXE TRAS	FAMA	UNID	2	R\$ 123,05	R\$ 246,10
1560	MOLA PATIM FREIO	CECCARELLI	UNID	4	R\$ 113,89	R\$ 455,56
1561	MUNHAO DIRECAO	VIEMAR	UNID	2	R\$ 191,93	R\$ 383,86
1562	PALHETA LIMPADOR PARA- BRISA	BOSCH	PAR	2	R\$ 213,50	R\$ 427,00
1563	PARA BRISAS	SECURITY	UNID	1	R\$ 1.745,22	R\$ 1.745,22
1564	PINHAO PARTIDA	BOSCH	UNID	1	R\$ 302,65	R\$ 302,65
1565	PIVO INFERIOR	TRW	UNID	2	R\$ 271,46	R\$ 542,92
1566	PIVO SUPERIOR	TRW	UNID	2	R\$ 271,46	R\$ 542,92
1567	PORTA ESCOVA PARTIDA	UNIFAP	UNID	2	R\$ 91,83	R\$ 183,66
1568	REGULADOR FREIO TRASEIRO DIREITO	CECCARELLI	UNID	1	R\$ 79,64	R\$ 79,64
1569	REGULADOR FREIO TRASEIRO ESQUERDO	CECCARELLI	UNID	1	R\$ 79,64	R\$ 79,64
1570	REGULADOR VOLTAGEM	BOSCH	UNID	1	R\$ 177,99	R\$ 177,99
1571	RELE AUXILIAR	PHILIPS	UNID	2	R\$ 101,55	R\$ 203,10
1572	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	FLORIO	UNID	1	R\$ 327,05	R\$ 327,05
1573	ROLAMENTO CENTRO CARDAN	SPICER	UNID	2	R\$ 383,13	R\$ 766,26
1574	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	TINKEM	UNID	2	R\$ 383,13	R\$ 766,26

1575	SENSOR ROTACAO	BOSCH	UNID	1	R\$ 141,62	R\$ 141,62
1576	SENSOR TEMPERATURA DAGUA	BOSCH	UNID	1	R\$ 127,93	R\$ 127,93
1577	SERVO FREIO	BOSCH	UNID	1	R\$ 1.617,40	R\$ 1.617,40
1578	TAMPA OLEO MOTOR	CLICK	UNID	1	R\$ 89,50	R\$ 89,50
1579	TAMPA TANQUE	CLICK	UNID	1	R\$ 95,46	R\$ 95,46
1580	TENSOR CORREIA DENTADA	GATES	UNID	1	R\$ 475,30	R\$ 475,30
1581	TENSOR DA CORREIA DO COMANDO	CONTINENTAL	UNID	1	R\$ 558,80	R\$ 558,80
1582	TERMINAL DIRECAO DIREITO	VIEMAR	UNID	2	R\$ 215,09	R\$ 430,18
1583	TERMINAL DIRECAO ESQUERDO	VIEMAR	UNID	2	R\$ 216,23	R\$ 432,46
1584	TRAVA PASTILHA FREIO	CECCARELLI	UNID	4	R\$ 57,29	R\$ 229,16
1585	VIDRO PORTA DIREITA	MG VIDROS	UNID	1	R\$ 560,20	R\$ 560,20
1586	VIDRO PORTA ESQUERDA	MG VIDROS	UNID	1	R\$ 560,20	R\$ 560,20
						R\$ 44.621,34

LOTE XVI - VEICULO: 01 AMBULANCIA TOYOTA HILUX ANO 2024

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1831	ANEL ROTOR SEMI EIXO TRASEIRO	CASE	UNID	2	R\$ 122,00	R\$ 244,00
1832	ALGEMA FEIXE MOLA TRASEIRO	ROCHESTER	UNID	1	R\$ 128,00	R\$ 128,00
1833	ALTERNADOR	BOSCH	UNID	1	R\$ 2.552,00	R\$ 2.552,00
1834	AMORTECEDOR DIANTEIRO	ROCHESTER	UNID	2	R\$ 426,00	R\$ 852,00
1835	AMORTECEDOR TRASEIRO	ROCHESTER	UNID	2	R\$ 376,00	R\$ 752,00
1836	ANEIS SEG MOTOR	CASE	UNID	1	R\$ 833,00	R\$ 833,00
1837	ARRUELA ENCOSTO VIRABREQUIM	CASE	UNID	2	R\$ 201,00	R\$ 402,00
1838	ARTICULACAO AXIAL	VIEMAR	UNID	2	R\$ 154,00	R\$ 308,00
1839	BALANCIM ADMISSÃO	EATON	UNID	2	R\$ 223,00	R\$ 446,00
1840	BALANCIM ESCAPE	INDISA	UNID	2	R\$ 223,00	R\$ 446,00
1841	BANDEJA DIANTEIRA SUPERIOR LD C/ BUCHA C/ PIVO	NAKATA	UNID	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
1842	BANDEJA DIANTEIRA SUPERIOR LE C/ BUCHA C/ PIVO	NAKATA	UNID	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
1843	BANDEJA INFERIOR LD/LE	NAKATA	UNID	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
1844	BANDEJA SUPERIOR LD/LE	NAKATA	UNID	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
1845	BARRA AXIAL	VIEMAR	UNID	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
1846	BATENTE BALANÇA DIAN. SUPERIOR	LONIL	UNID	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
1847	BICO INJ COMBUSTIVEL	BOSCH	UNID	4	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
1848	BIELA MOTOR	MAHLE	UNID	2	R\$ 553,65	R\$ 1.107,30
1849	BIELETA DIANTEIRA LD/LE	VIEMAR	UNID	4	R\$ 84,75	R\$ 339,00
1850	BIRRO GARFO EMBREAGEM (COMPLETO)	ROCHESTER	UNID	1	R\$ 77,84	R\$ 77,84
1851	BLOCO MOTOR	SUZIN	UNID	1	R\$ 16.452,73	R\$ 16.452,73
1852	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	WILTEC	UNID	1	R\$ 1.362,87	R\$ 1.362,87
1853	BOMBA DAGUA	INDISA	UNID	1	R\$ 508,22	R\$ 508,22
1854	BOMBA HIDRAULICA	AMPRI	UNID	1	R\$ 777,08	R\$ 777,08
1855	BOMBA OLEO	SCHADEK	UNID	1	R\$ 1.401,13	R\$ 1.401,13
1856	BRONZE BIELA STD	MAHLE	UNID	1	R\$ 270,98	R\$ 270,98
1857	BRONZE MANCAL STD	MAHLE	UNID	1	R\$ 490,42	R\$ 490,42
1858	BRONZINA MANCAL	MAHLE	UNID	2	R\$ 499,52	R\$ 999,04
1859	BUCHA BANDEJA	AXIOS	UNID	2	R\$ 177,47	R\$ 354,94
1860	BUCHA COMANDO VALVULA	LONIL	UNID	1	R\$ 211,60	R\$ 211,60
1861	BUCHA ESTABILIZADOR	AXIOS	UNID	2	R\$ 45,17	R\$ 90,34
1862	BUCHA FEIXE MOLA	LONIL	UNID	2	R\$ 65,35	R\$ 130,70
1863	BUCHA JUMELA PEQUENA	LONIL	UNID	2	R\$ 49,68	R\$ 99,36
1864	BUCHA JUMELO GRANDE	LONIL	UNID	2	R\$ 58,44	R\$ 116,88
1865	CABEÇOTE MOTOR	AUTOLINE	UNID	1	R\$ 5.917,99	R\$ 5.917,99
1866	CABO FREIO MAO DIANTEIRO	TUBA	UNID	1	R\$ 194,47	R\$ 194,47
1867	CABO FREIO MAO LD	FANIA	UNID	1	R\$ 291,17	R\$ 291,17
1868	CABO FREIO MAO LE	FANIA	UNID	1	R\$ 308,44	R\$ 308,44
1869	CABO FREIO MÃO TRASEIRO LD	CABOVEL	UNID	1	R\$ 304,99	R\$ 304,99
1870	CABO FREIO MÃO TRESEIRO LE	CABOVEL	UNID	1	R\$ 322,25	R\$ 322,25
1871	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA	YOKOMITSU	UNID	1	R\$ 3.783,89	R\$ 3.783,89



1872	CAIXA SATELITE COMPLETA	MAXGEAR	UNID	1	R\$ 3.853,76	R\$ 3.853,76
1873	CAMISA MOTOR STD (JG C/4UND)	MAHLE	UNID	1	R\$ 1.549,63	R\$ 1.549,63
1874	CAPÔ	UNIVERSAL	UNID	1	R\$ 2.877,43	R\$ 2.877,43
1875	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	TRW	UNID	1	R\$ 391,59	R\$ 391,59
1876	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	TRW	UNID	1	R\$ 435,43	R\$ 435,43
1877	CILINDRO MESTRE FREIO	CONTROIL	UNID	1	R\$ 629,10	R\$ 629,10
1878	CILINDRO RODA TRASEIRA	TRW	UNID	2	R\$ 193,14	R\$ 386,28
1879	COIFA CAIXA DIREÇÃO	SPICER	UNID	2	R\$ 69,60	R\$ 139,20
1880	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO	NAKATA	UNID	2	R\$ 126,46	R\$ 252,92
1881	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA	NAKATA	UNID	2	R\$ 95,64	R\$ 191,28
1882	COLAR EMBREAGEM	LUK	UNID	1	R\$ 367,68	R\$ 367,68
1883	COMANDO VALVULA ADM	APLIC	UNID	1	R\$ 1.931,93	R\$ 1.931,93
1884	COMANDO VALVULA ESC	APLIC	UNID	1	R\$ 1.419,19	R\$ 1.419,19
1885	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	MAHLE	UNID	1	R\$ 4.245,36	R\$ 4.245,36
1886	CONDENSADOR AR	MAHLE	UNID	1	R\$ 2.066,88	R\$ 2.066,88
1887	COROA PINHAO 11X41	SPICER	UNID	1	R\$ 3.404,78	R\$ 3.404,78
1888	CORREIA ALTERNADOR	GATES	UNID	1	R\$ 127,78	R\$ 127,78
1889	CORREIA AR CONDICIONADO	GATES	UNID	1	R\$ 134,43	R\$ 134,43
1890	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA	GATES	UNID	1	R\$ 100,92	R\$ 100,92
1891	CORRENTE REDUCAO	SCHADEK	UNID	1	R\$ 1.246,77	R\$ 1.246,77
1892	COXIM AMORTECEDOR DIANT.	SAMPEL	UNID	2	R\$ 251,85	R\$ 503,70
1893	COXIM CENTRAL MOTOR	SAMPEL	UNID	2	R\$ 236,76	R\$ 473,52
1894	COXIM DIANTEIRO MOTOR	SAMPEL	UNID	2	R\$ 299,94	R\$ 599,88
1895	COXIM INFERIOR CAMBIO	SAMPEL	UNID	2	R\$ 288,51	R\$ 577,02
1896	CRUZETA CARDAN GRD	SPICER	UNID	2	R\$ 246,54	R\$ 493,08
1897	CRUZETA CARDAN PEQ	SPICER	UNID	2	R\$ 225,55	R\$ 451,10
1898	CUBO RODA DIANT. C/ABS	IMA	UNID	2	R\$ 1.150,87	R\$ 2.301,74
1899	DISCO FREIO DIANTEIRO	TRW	UNID	2	R\$ 359,45	R\$ 718,90
1900	EIXO CARDAN TRASEIRO	CIMPAL REX	UNID	1	R\$ 1.991,44	R\$ 1.991,44
1901	EMBREAGEM VISCOSA	MOLDEFFER	UNID	1	R\$ 1.552,29	R\$ 1.552,29
1902	EVAPORADOR AR CONDICIONADO	BOSCH	UNID	1	R\$ 811,08	R\$ 811,08
1903	FAROL DIANTEIRO LD	ORGUS	UNID	1	R\$ 651,68	R\$ 651,68
1904	FAROL DIANTEIRO LE	ORGUS	UNID	1	R\$ 651,68	R\$ 651,68
1905	FEIXE MOLA TRASEIRO	FAMAS	UNID	2	R\$ 1.552,56	R\$ 3.105,12
1906	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	TRW	UNID	2	R\$ 81,29	R\$ 162,58
1907	FLEXIVEL FRIA TRASEIRO	TRW	UNID	2	R\$ 58,98	R\$ 117,96
1908	GUIA VALVULA ADM/ESC	MAHLE	UNID	2	R\$ 34,27	R\$ 68,54
1909	HELICE RADIADOR	MOLDEFFER	UNID	1	R\$ 495,47	R\$ 495,47
1910	HIDROVACUO FREIO	BOSCH	UNID	1	R\$ 885,47	R\$ 885,47
1911	JUNTA CABEÇOTE	SABO	UNID	1	R\$ 800,19	R\$ 800,19
1912	JUNTA HOMOCINETICA (COMPLETA)	IMA	UNID	2	R\$ 1.185,67	R\$ 2.371,34
1913	JUNTA MOTOR	SABO	UNID	1	R\$ 851,73	R\$ 851,73
1914	JUNTA TAMPA VALVULA	SABO	UNID	2	R\$ 125,93	R\$ 251,86
1915	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIAN.	COFAP	UNID	2	R\$ 152,76	R\$ 305,52
1916	KIT CORRENTE MOTOR	SCHADEK	UNID	1	R\$ 2.742,21	R\$ 2.742,21
1917	KIT EMBREAGEM	LUK	UNID	1	R\$ 2.234,79	R\$ 2.234,79
1918	KIT MOLA SAPATA FREIO	CECARELLI	UNID	2	R\$ 34,27	R\$ 68,54
1919	LAMPADA P/FAROIS 12V	PHILIPS	UNID	10	R\$ 151,69	R\$ 1.516,90
1920	LAMPADA P/FREIOS 12 V	PHILIPS	UNID	10	R\$ 107,06	R\$ 1.070,60
1921	LANTERNA TRASEIRA LD	ARTEB	UNID	1	R\$ 475,55	R\$ 475,55
1922	LANTERNA TRASEIRA LE	ARTEB	UNID	1	R\$ 475,55	R\$ 475,55
1923	LUVA CARDAN TRANS.	SPICER	UNID	2	R\$ 475,01	R\$ 950,02
1924	MAÇANETA EXTERNA PORTA DIAN. DIREI.	UNIVERSAL	UNID	1	R\$ 505,56	R\$ 505,56
1925	MAÇANETA EXTERNA PORTA DIANT. ESQUE.	UNIVERSAL	UNID	1	R\$ 505,56	R\$ 505,56
1926	MAÇANETA EXTERNA PORTA TRASE. DIREI.	UNIVERSAL	UNID	1	R\$ 506,36	R\$ 506,36
1927	MAÇANETA EXTERNA PORTA TRASEI. ESQUE.	UNIVERSAL	UNID	1	R\$ 506,36	R\$ 506,36
1928	MAÇANETA INTERNA PORTA DIANT. DIREI.	UNIVERSAL	UNID	1	R\$ 207,75	R\$ 207,75
1929	MAÇANETA INTERNA PORTA DIANT. ESQUE.	UNIVERSAL	UNID	1	R\$ 207,75	R\$ 207,75
1930	MAÇANETA INTERNA PORTA TRASEI. DIREI.	UNIVERSAL	UNID	1	R\$ 211,21	R\$ 211,21

J F LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA  
 AV GOVERNADOR LUIS ROCHA, N° 163, POTOSI, BALSAS-MARANHÃO  
 CNPJ: 36.789.336/0001-66, TELEFONE: (99) 3541-8852



1931	MAÇANETA INTERNA PORTA TRASEI. ESQUER.	UNIVERSAL	UNID	1	R\$ 211,21	R\$ 211,21
1932	MANGUEIRA FILTRO AR	MG MANGUEIRAS	UNID	1	R\$ 227,94	R\$ 227,94
1933	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	JAMAICA	UNID	1	R\$ 225,02	R\$ 225,02
1934	MANGUEIRA SUPEIRO RADIADOR	JAMAICA	UNID	1	R\$ 172,69	R\$ 172,69
1935	MAQUINA PORTA DIAN. LADO DIREITO	UNIVEL	UNID	1	R\$ 361,04	R\$ 361,04
1936	MAQUINA PORTA DIANT. LADO ESQUERDO	UNIVEL	UNID	1	R\$ 361,04	R\$ 361,04
1937	MAQUINA PORTA TRASEIRA LADO DIREITO	UNIVEL	UNID	1	R\$ 318,54	R\$ 318,54
1938	MAQUINA PORTA TRASEIRA LADO ESQUER.	UNIVEL	UNID	1	R\$ 318,54	R\$ 318,54
1939	MOLA HELICOIDAL DIANTEIRO	FABRINI	UNID	2	R\$ 747,85	R\$ 1.495,70
1940	MOLA PASTILHA FREIO	CECARELLI	UNID	4	R\$ 56,85	R\$ 227,40
1941	MOLA PASTILHA FREIO	CECARELLI	UNID	1	R\$ 51,81	R\$ 51,81
1942	PALHETA PARABRISA	BOSCH	UNID	1	R\$ 137,08	R\$ 137,08
1943	PARABARRO DIANTEIRO LD	UNIVERSAL	UNID	1	R\$ 434,10	R\$ 434,10
1944	PARABARRO DIANTEIRO LE	UNIVERSAL	UNID	1	R\$ 434,10	R\$ 434,10
1945	PARABARRO TRASEIRO LD	MG BORRACHA	UNID	1	R\$ 503,17	R\$ 503,17
1946	PARABARRO TRASEIRO LE	MG BORRACHA	UNID	1	R\$ 503,17	R\$ 503,17
1947	PARABRISA DIANTEIRA	DEGRADER	UNID	1	R\$ 2.271,19	R\$ 2.271,19
1948	PARACHOCHE DIANTEIRO	AUTOGLAS	UNID	1	R\$ 5.631,07	R\$ 5.631,07
1949	PARAFUSO REGULADOR CAMBAGEM	PATRAL	UNID	2	R\$ 105,20	R\$ 210,40
1950	PARAFUSO REGULAR CAMBAGEM	PATRAL	UNID	2	R\$ 119,29	R\$ 238,58
1951	PASTILHA DE FREIO	FRASLE	UNID	1	R\$ 304,19	R\$ 304,19
1952	PINCA FREIO DIANT. C/CAVALETE LD	MG FREIOS	UNID	1	R\$ 1.391,83	R\$ 1.391,83
1953	PINCA FREIO DIANT. C/CAVALETE LE	MG FREIOS	UNID	1	R\$ 1.391,83	R\$ 1.391,83
1954	PISTÕES MOTOR	MAHLE	UNID	1	R\$ 2.888,59	R\$ 2.888,59
1955	PIVO BANDEJA INFERIOR	TRW	UNID	2	R\$ 230,87	R\$ 461,74
1956	PIVO BANDEJA SUPERIOR	TRW	UNID	2	R\$ 214,13	R\$ 428,26
1957	PIVO INFERIOR BALANÇA	VIEMAR	UNID	1	R\$ 269,39	R\$ 269,39
1958	PIVO SUPERIOR BALANÇA	VIEMAR	UNID	2	R\$ 255,57	R\$ 511,14
1959	POLIA TENSOR ALTERNADOR	GATES	UNID	1	R\$ 356,00	R\$ 356,00
1960	POLIA TENSOR AR CONDICIONADO	GATES	UNID	1	R\$ 169,50	R\$ 169,50
1961	POLIA VIRABREQUIM	MWM	UNID	1	R\$ 426,40	R\$ 426,40
1962	PONTEIRA CARDAN DIANTEIRO	SPICER	UNID	1	R\$ 479,00	R\$ 479,00
1963	PONTEIRA CARDAN TRASEIRA	SPICER	UNID	1	R\$ 458,54	R\$ 458,54
1964	RADIADOR	VISCONDE	UNID	1	R\$ 1.999,14	R\$ 1.999,14
1965	REGULADOR SAPATA FREIO	CECARELLI	UNID	2	R\$ 111,32	R\$ 222,64
1966	REPARO PINÇA FREIO C/PISTÃO	FLUIDLOC	UNID	2	R\$ 304,19	R\$ 608,38
1967	RETENTOR HASTE VALVULA	SABO	UNID	1	R\$ 27,90	R\$ 27,90
1968	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL	SABO	UNID	1	R\$ 135,75	R\$ 135,75
1969	RETENTOR RODA TRASEIRA INTERNO	SABO	UNID	2	R\$ 78,64	R\$ 157,28
1970	RETENTOR SAIDA CARDAN	SABO	UNID	1	R\$ 79,96	R\$ 79,96
1971	RETENTOR VOLANTE	SABO	UNID	1	R\$ 95,11	R\$ 95,11
1972	RETROVISOR DIANTEIRO LD	ARTEB	UNID	1	R\$ 1.056,03	R\$ 1.056,03
1973	RETROVISOR DIANTEIRO LE	ARTEB	UNID	1	R\$ 1.056,03	R\$ 1.056,03
1974	ROLAMENTO CENTRO CARDAN	SPICER	UNID	1	R\$ 299,67	R\$ 299,67
1975	ROLAMENTO LATERAL CAIXA	TINKEM	UNID	2	R\$ 286,50	R\$ 573,00
1976	ROLAMENTO PINHAO (GR)	TINKEM	UNID	1	R\$ 311,60	R\$ 311,60
1977	ROLAMENTO PINHAO (PQ)	TINKEM	UNID	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
1978	ROLAMENTO SEMI ARVORE	INA	UNID	2	R\$ 363,00	R\$ 726,00
1979	SAPATA FREIO	FRASLE	UNID	1	R\$ 373,00	R\$ 373,00
1980	SEMI EIXO COMPLETO	MERITOR	UNID	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
1981	SENSOR ABS DIANTEIRO LD	BOSCH	UNID	1	R\$ 332,60	R\$ 332,60
1982	SENSOR ABS DIANTEIRO LE	BOSCH	UNID	1	R\$ 332,60	R\$ 332,60
1983	SENSOR ABS TRASEIRO LD	BOSCH	UNID	1	R\$ 365,50	R\$ 365,50
1984	SENSOR ABS TRASEIRO LE	BOSCH	UNID	1	R\$ 365,00	R\$ 365,00
1985	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	TRW	UNID	2	R\$ 378,00	R\$ 756,00
1986	TAMBOR FREIO TRASEIRO	TRW	UNID	2	R\$ 512,00	R\$ 1.024,00
1987	TAMPA VALVULA	FLORIO	UNID	1	R\$ 1.104,00	R\$ 1.104,00
1988	TENSOR CORREIA DENTADA	GATES	UNID	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
1989	TERMINAL DIRECAO	TRW	UNID	2	R\$ 173,00	R\$ 346,00

J F LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA  
 AV GOVERNADOR LUIS ROCHA, N° 163, POTOSI, BALSAS-MARANHÃO  
 CNPJ: 36.789.336/0001-66, TELEFONE: (99) 3541-8852



1990	TERMINAL DIREÇÃO	TRW	UNID	2	R\$ 177,00	R\$ 354,00
1991	TURBINA MOTOR	MAHLE	UNID	1	R\$ 8.540,00	R\$ 8.540,00
1992	VALVULA ADMISSAO (JG C/4UND)	MAHLE	UNID	2	R\$ 353,87	R\$ 707,74
1993	VALVULA ESCAPE (JG C/4UND)	MAHLE	UNID	2	R\$ 367,15	R\$ 734,30
1994	VIRABREQUIM	SUZIN	UNID	1	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00
1995	VOLANTE MOTOR	LUK	UNID	1	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
					R\$ 189.000,00	
VALOR TOTAL DOS LOTES					R\$ 451.713,80	

PROPOSTA DE PREÇOS: VALOR TOTAL: R\$ 451.713,80 (quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e treze reais e oitenta centavos).

A EMPRESA: J F LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 36.789.339/0001-66, sediada, (AV GOVERNADOR LUIS ROCHA, N° 163, BAIRRO: POTOSI, BALSAS/MA) DECLARA QUE:

ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021

QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR. NO ENDEREÇO AV GOVERNADOR LUIS ROCHA, N° 163, BAIRRO: POTOSI, BALSAS/MA/ [jflocacoes@feitosapecas.com.br](mailto:jflocacoes@feitosapecas.com.br), TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Representante legal que assinará a Ata e Contrato:

Nome: JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA

Cédula de identidade/órgão emissor: 1940476 SSP-PI

CPF: 874.702.413-53

Cargo/Função: SÓCIO - ADMINISTRADOR

BALSAS, Estado do Maranhão, 11 de Abril de 2024.

  
**J F LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA-EPP**  
 CNPJ: 36.789.336/0001-66  
 JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA  
 SÓCIO - ADMINISTRADOR  
 CPF N° 874.702.413-53

**J F LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**  
 AV GOVERNADOR LUIS ROCHA, N° 163, POTOSI, BALSAS-MARANHÃO  
 CNPJ: 36.789.336/0001-66, TELEFONE: (99) 3541-8852

SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - CNPJ nº: 23.635.121/0001-05, localizada na Avenida Eurípedes de Aguiar, nº 556, centro, Floriano-PI - CEP: 65.680-000. Representada pela Senhora: Iracema Morais de Oliveira, CPF nº 393.721.203-59, RG nº 035189852008-3 SSP/MA e MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA - ME, CNPJ Nº 10.760.286/001-67 localizada na Avenida Praça Senador Neiva Nº 316- Centro, São João dos Patos/MA - CEP: 65.665-000 Representada pela senhora: Maria de Jesus Cavalcante Matos de Silva -ME CPF:245.458.992-37, RG: 1152807. Processo Licitatório Homologado no dia 03 de maio de 2024, pela Secretaria Municipal Assistência Social, a Senhora: Géssyka Raflégia Lima Sousa.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: acde7810619b9b056170c2c90a4d190e

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: E C DA SILVA LTDA/EPP, CNPJ: 32.547.417/0001-65. Valor R\$ 77.500,00 (Setenta e sete mil e quinhentos reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 17 de maio de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 9d5700f06f481415f0a7c2820c886654

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: E C DA SILVA LTDA/EPP, CNPJ: 32.547.417/0001-65. Valor: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 17 de maio de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 3d3effdf5466c4e399b058801145178e

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: empresa IMPERIO CAR COMERCIO E SERVICOS LTDA/ME, CNPJ: 44.736.606/0001-65. Valor: R\$ 374.047,00 (Trezentos e setenta e quatro mil e quarenta e sete reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 17 de maio de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA -

Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 34d3802dd2a9b168ab764958ba5d6ac3

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA/EPP, CNPJ: 36.789.339/0001-66. Valor: R\$ 119.092,46 (Cento e dezenove mil e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 17 de maio de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 52c6f007fade5a0ba75b508601425b63

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA - EPP, CNPJ: 36.789.339/0001-66. Valor: R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 17 de maio de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 0b1010087292ba386e7b7265edb26112

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA/EPP, CNPJ: 36.789.339/0001-66. Valor: R\$ 233.621,34 (Duzentos e trinta e três mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 17 de maio de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA -

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: b56ca8d826187e0a780db3869e0a08ec

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2024. CONTRATANTE: